



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 457, DE 14 DE AGOSTO DE 1969.

"Cria o cargo de Supervisora de Alimentação Escolar e Auxiliares".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica criada no Município de Nova Odessa, os cargos de Supervisora de Alimentação Escolar e auxiliares, cujos titulares prestarão serviços de relevância à Educação.

§ 1º) - O preenchimento do cargo de Supervisora será através de ato do Executivo, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º) - O preenchimento dos cargos de auxiliares será também por ato do Executivo e os serviços serão prestados gratuitamente.

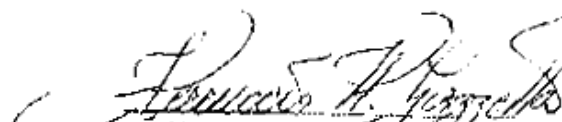
Art. 2º) - Fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito especial, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), destinado a ocorrer na despesa da presente Lei.

§ Único) - O recurso da presente Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

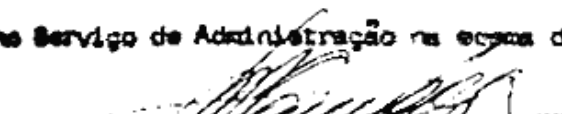
43 - 3.2.8.0.01 ..... R\$ 350,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 354, de 7 de Junho de 1969.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 14 de Agosto de 1969.

  
FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA  
Prefeito Municipal

Assinada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO F. ALVARES DOS SANTOS  
Secretário Municipal